INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO RESQ III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS CNPJ nº 68.114.496/0001-68

("Fundo")

Por este instrumento particular, **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada e habilitada pela CVM à administração de fundos de investimento por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, responsável pela administração fiduciária do Fundo ("Administrador"), **CONSIDERANDO QUE:**

i. Em 10 de novembro de 2026, foi realizada a 2ª (segunda) emissão de novas cotas Subordinada Júnior;

ii. Por equívoco material, constou no Suplemento que a forma de colocação das Novas Cotas se daria por meio de oferta privada, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, entretanto, a forma de colocação correta é oferta privada, nos termos do artigo 8º, inciso IV, de lote único e indivisível, da Resolução CVM 160.

Portanto ADMINSITRADORA e GESTORA RESOLVEM:

a) Retificar o Suplemento para que passe a constar, como forma de colocação das Novas Cotas, a oferta privada, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Resolução CVM 160. O Suplemento retificado passa a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento; e

b) Ratificar as demais disposições do Suplemento e do instrumento de emissão das Novas Cotas não alteradas por este instrumento, que permanecem em pleno vigor.

A versão consolidada do Suplemento segue anexa ao presente instrumento e entrará em vigor a partir da data de publicação na CVM.

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DO RESQ III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS – CNPJ: 68.114.496/0001-68

Subclasse de Cotas Subordinadas Junior, 2ª (segunda) Emissão do RESQ III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.114.496/0001-68 ("Fundo"), emitida nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

a) Subclasse: Subordinada Júnior;

b) Emissão: 2ª (segunda);

c) Série: N/A

d) Forma de Colocação: colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Resolução CVM nº 160;

e) Regime de Colocação: N/A;

f) Quantidade de Cotas: a quantidade necessária para perfazer o montante da oferta;

g) Data de Emissão: será a data da segunda integralização;

h) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a segunda emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

i) Valor Total da Oferta: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: N/A;

k) Intermediária líder da oferta: Não Há;

l) Forma de Integralização: nos termos definidos no Regulamento e Boletins de Subscrição;

m) Público-Alvo da Oferta: investidores profissionais;

n) Taxa de Colocação Privada: pelos serviços de colocação privada de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,015% (quinze milésimos por cento) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta, com mínimo de R$10.000,00 (dez mil reais).

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 12 de novembro de 2026.